

Registrado às Fls. 65 do Livro
Próprio Nº 013
Secretaria: 30 | 07 | 2024
C



RECEBIDA E ARQUIVADA NA LEGAL
DO GOVERNO, NO QUADRO Nº 1
APÓS DOTAÇÃO PREFERENCIAL.
Secretaria: 30 | 07 | 2024
C

LEI Nº 2.882, DE 30 DE JULHO DE 2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, créditos suplementares no orçamento em curso, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), atendendo a seguinte programação:

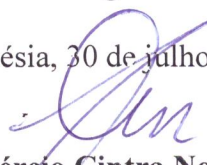
CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.40.01	Secretaria Municipal de Obras	
15.452.0501.1.014	Sinalização, Pavim. Obras Complementares	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR. 1706.000.3110	R\$ 250.000,00
Total de suplementações créditos		R\$ 250.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de Emendas Parlamentares da União.

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 30 de julho de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia